



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3666/2025

07 de Janeiro de 2025

Mensagem 08/2025 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 600.360,81 (seiscentos mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 600.360,81 (seiscentos mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 6.272/24 – Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1094	33.90.39.00.00.00	1600	600.360,81
				Total	600.360,81

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de repasse do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 6.272 de 26 de dezembro de 2024, para o pagamento dos profissionais de enfermagem, referente à parcela do mês de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2025

Sanção no Verso

*** Republicada no Boletim Oficial nº 1877 – 15/01/2025**

Praça XV de Novembro, nº. 676, Centro – Valença-RJ – CEP 27.600-000 – CNPJ: 39.756.648/0001-28



Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente



Tiago Ribeiro MacGreeor

Vice- Presidente



José Amauri Ferreira Lima

1º Secretário



Fabrício Silva Machado

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 09/01/2025

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal